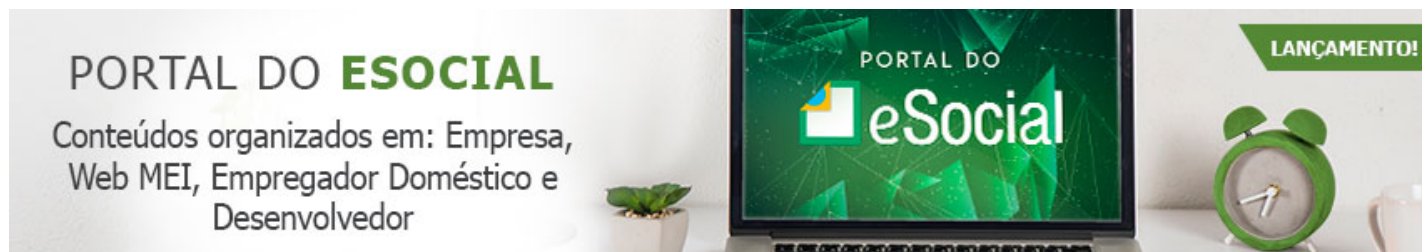


**DECRETO Nº 47911 DE 08/04/2020**

Publicado no DOE - MG em 9 abr 2020

*Altera o Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais - Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.*



O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19,

Decreta:

Art. 1º A alínea "c" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o mesmo inciso acrescido das alíneas "d" e "e":

"Art. 2º (.....)

II - (.....)

- c) o Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais;
- d) o Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais;
- e) o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020.

Belo Horizonte, aos 8 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO